



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília -  
DF - [www.gov.br/cnpq](http://www.gov.br/cnpq)  
Edifício Telemundi II

## EDITAL

### PRÊMIO MERCOSUL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2024

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o presente Edital e convida os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. Objeto

1.1 Este Edital tem como objeto a execução do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia - Edição 2024, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, e a Portaria CNPq nº 1.701, de 2 de abril de 2024, que disciplina e regulamenta o Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia, estabelecendo condições e procedimentos necessários à sua implementação e execução.

#### 2. Objetivo

2.1 O **Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia** é uma iniciativa da Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT) e dos organismos de ciência e tecnologia dos países membros e associados ao MERCOSUL (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai), promovido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil (MCTI) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.2 A premiação tem como objetivos reconhecer e condecorar os melhores trabalhos de estudantes, jovens pesquisadores(as) e equipes de pesquisa que representem potencial contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL, incentivar a realização de pesquisa científica e tecnológica e a inovação no âmbito do bloco e contribuir para o processo de integração regional entre os países, mediante incremento na difusão das realizações e dos avanços no campo do desenvolvimento científico e tecnológico no MERCOSUL.

2.3 Para a edição do ano de 2024, o tema escolhido foi **“Nanotecnologia Aplicada à Saúde”**, pela crescente tendência de aplicação da nanomedicina e pela possibilidade que ela representa de trazer inúmeros benefícios, como o desenvolvimento de novos medicamentos e tratamentos, além de ajudar na prevenção e diagnóstico de doenças, aumentando, assim, a qualidade de vida da população.

#### 3. Categorias

3.1 O Prêmio será atribuído em 5 (cinco) categorias:

3.1.1 **Iniciação Científica** (modalidade individual ou equipe): está direcionada para estudantes do Ensino Médio e Técnico, incluindo estudantes da educação de jovens e adultos, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas, que tenham menos de 25 (vinte e cinco) anos de idade até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação. Em caso de equipe, esta poderá ser composta por até 5 (cinco) integrantes de um ou mais países membros ou associados do MERCOSUL, incluindo o autor principal.

3.1.2 **Estudante Universitário** (modalidade individual): está direcionada para estudantes que estejam frequentando cursos de graduação em instituições de ensino superior e pesquisa, sem limite de idade.

**Parágrafo Único** - Nos casos dos itens 3.1.1 e 3.1.2, os trabalhos nas categorias Iniciação Científica e Estudante Universitário podem ser orientados por um(a) professor(a) orientador(a), que poderá apoiar a elaboração de mais de um trabalho, sendo a autoria e a responsabilidade do(a) estudante.

3.1.3 **Jovem Pesquisador** (modalidade individual): está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores que tenham no máximo 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação.

3.1.4 **Pesquisador Sênior** (modalidade individual): está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores que tenham 36 (trinta e seis) anos de idade ou mais até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação.

3.1.5 **Integração** (modalidade equipe): está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores, sem limite de idade. A composição da equipe deverá ser representada necessariamente por, no mínimo, 2 (dois) integrantes de diferentes países membros ou associados do MERCOSUL, até o limite de 10 (dez) integrantes, incluindo o autor principal.

3.2 O Trabalho deverá abordar, direta ou indiretamente, uma ou mais das seguintes linhas:

3.2.1 **Sistemas de diagnóstico, monitoramento e/ou tratamento de câncer baseados em nanotecnologia:** Desenvolvimento científico e tecnológico de soluções baseadas em nanotecnologia aplicadas para o diagnóstico, monitoramento e tratamento dos mais diversos tipos de câncer, tais como novos materiais, novas drogas, novos carreadores, novos dispositivos e outros.

3.2.2 **Sistemas de monitoramento e tratamento do diabetes baseados em nanotecnologia:** Desenvolvimento científico e tecnológico de soluções baseadas em nanotecnologia aplicadas para o monitoramento e tratamento do diabetes, tais como novos dispositivos, novos carreadores e outros.

3.2.3 **Sistemas de diagnóstico, monitoramento, prevenção e tratamento de doenças negligenciadas, baseados em nanotecnologia:** Desenvolvimento científico e tecnológico de soluções baseadas em nanotecnologia aplicadas no combate dos mais diversos tipos de doenças negligenciadas, tais como a leishmaniose, a dengue, o zika e outras.

3.2.4 **Soluções baseadas em nanotecnologia para equipamentos e dispositivos de Tecnologia Assistiva:** Desenvolvimento científico e tecnológico de soluções baseadas em nanotecnologia e direcionadas para o desenvolvimento e melhoramento de equipamentos e dispositivos de tecnologia assistiva, tais como novos materiais mais leves, de menor custo e com maior durabilidade, utilizados em tecnologia assistiva.

3.2.5 **Iniciativas de nanotecnologia para o combate à pandemia de Covid-19:** Desenvolvimento científico e tecnológico de soluções baseadas em nanotecnologia aplicadas, como por exemplo, ao diagnóstico, ao tratamento e à mitigação dos efeitos da pandemia de Covid-19.

## 4. Inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas, a partir das 8:00 horas (horário de Brasília), do dia **12 de abril de 2024** até o dia **28 de junho de 2024**, com encerramento às 18:00 horas (horário de Brasília). A inscrição individual ou em equipe deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico: [www.premiomercosul.cnpq.br](http://www.premiomercosul.cnpq.br).

4.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Edital.

4.1.2 Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos na Plataforma Integrada Carlos Chagas, em caso de prorrogação das inscrições.

4.1.3 Não serão aceitos trabalhos que tenham sido premiados em edição anteriores.

4.2 A inscrição para TODAS as categorias deve incluir necessariamente:

### 4.2.1 Documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida: Para a modalidade “equipe” é obrigatório o cadastro de todos os integrantes na ficha de inscrição e o grupo deve eleger o autor principal, que será responsável pela inscrição do trabalho e cessão de direitos.

b) Currículo Lattes do CNPq cadastrado e atualizado em 2024, para os candidatos de todas as categorias, e todos os integrantes, em caso de equipe, em: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br).

c) Cópia do documento de identidade com foto ou passaporte.

d) Declaração oficial da instituição com aprovação para participação do trabalho no certame, comprovando o vínculo institucional do(a) candidato(a) e professor(a) orientador(a) obrigatório na categoria Iniciação Científica e opcional na categoria Estudante Universitário.

#### 4.2.2 Trabalho contendo:

- a) Nome do autor ou autor principal (para modalidade equipe), endereço, telefone e correio eletrônico.
- b) Nome de todos os membros em caso de equipe.
- c) Nome da escola ou instituição de vínculo, endereço, telefone e correio eletrônico do autor principal (para modalidade equipe).
- d) Título do trabalho (concluído ou em andamento).
- e) Nome do professor orientador, se houver, incluindo seu endereço, telefone, correio eletrônico e a instituição de vínculo.
- f) Resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados (parciais ou totais), conclusões e referências.

**Parágrafo único.** O trabalho deve atender a seguinte formatação:

I - Tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5. Margens sup/inf: 2,3 cm - Dir/esq: 3,0 cm.

II - Número de páginas (incluindo a capa):

- a) **Categoria “Iniciação Científica” (individual ou equipe):** até 25 páginas;
- b) **Categoria “Estudante Universitário” (individual):** até 25 páginas; e
- c) **Demais categorias (“Jovem Pesquisador”, “Pesquisador Sênior” e “Integração”):** até 30 páginas.

## 5. Comissão Julgadora e Critérios de Julgamento

5.1 A escolha dos premiados ocorrerá em local a ser definido pela RECyT e será realizada por uma Comissão Julgadora composta por especialistas da comunidade científica e tecnológica dos países membros do MERCOSUL.

5.1.1 O CNPq realizará a pré-seleção dos trabalhos de todas as categorias, considerando os itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.1.2 Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a manutenção do empate ou a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas até que apenas um nome seja indicado como vencedor do certame.

5.2. A Comissão Julgadora escolherá o(a) ganhador(a) e a menção honrosa de cada categoria, sem estabelecer a classificação dos demais candidatos. A Comissão Julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

5.3 A Comissão Julgadora poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que esteja presente o seu coordenador.

5.4 Os trabalhos das 5 (cinco) categorias serão avaliados, considerando os seguintes critérios:

<b>1)</b> Mérito científico e relevância do trabalho em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL.
<b>2)</b> Atualidade do objeto de pesquisa e impacto social e ambiental.
<b>3)</b> Pertinência e aplicabilidade do trabalho para o MERCOSUL.
<b>4)</b> Originalidade e inovação de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área do conhecimento.
<b>5)</b> Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos sobre o tema e resultados finais.
<b>6)</b> Cooperação entre os países no campo da ciência e tecnologia no MERCOSUL (critério válido apenas para a categoria Integração).

## 6. Premiações Concedidas

6.1 Para cada uma das categorias (“Iniciação Científica”, “Estudante Universitário”, “Jovem Pesquisador”, “Pesquisador Sênior” e “Integração”), serão concedidas 1 (uma) premiação, para aqueles pesquisadores que atingirem a 1ª colocação.

6.2 A premiação é individual e indivisível e consiste em:

**6.2.1 Categoria Iniciação Científica:**

6.2.1.1 Quantia em dinheiro ao bolsista agraciado por categoria e por grande área do conhecimento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser depositada na conta corrente do(a) agraciado(a);

**6.3. Categoria Estudante Universitário:**

6.3.1 Quantia em dinheiro ao bolsista agraciado por categoria e por grande área do conhecimento, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser depositada na conta corrente do(a) agraciado(a);

**6.4 Categoria Jovem Pesquisador:**

6.4.1 Quantia em dinheiro ao bolsista agraciado por categoria e por grande área do conhecimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser depositada na conta corrente do(a) agraciado(a);

**6.5 Categoria Pesquisador Sênior:**

6.5.1 Quantia em dinheiro ao bolsista agraciado por categoria e por grande área do conhecimento, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser depositada na conta corrente do(a) agraciado(a);

**6.6. Categoria Integração:**

6.6.1 Quantia em dinheiro ao bolsista agraciado por categoria e por grande área do conhecimento, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser depositada na conta corrente do(a) agraciado(a);

6.7 Em caso de equipe, o prêmio será entregue ao autor principal.

6.8 Nas 5 (cinco) categorias poderão ser emitidos certificados, bem como feita publicação do trabalho em livro.

6.9 No ato de pagamento da premiação, o CNPq promoverá a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nos valores explicitados, conforme legislação da Receita Federal do Brasil (RFB).

6.10 O CNPq verificará se os(as) agraciados(as) possuem dívidas com o Poder Público antes da entrega da premiação em dinheiro.

## **7. Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega do Prêmio**

7.1 O resultado será divulgado pelo CNPq **até o dia 30 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: [www.premiomercosul.cnpq.br](http://www.premiomercosul.cnpq.br), após ser homologado pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CNPq.

7.2 A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada em data e local a serem definidos pela RecyT.

## **8. Impugnação do Edital**

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até 10 dias corridos após o seu lançamento.

8.1.1 Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

8.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Gabinete da Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: [gabinete@cnpq.br](mailto:gabinete@cnpq.br), seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## **9 . Recursos Administrativos**

9.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer motivadamente do resultado da avaliação, por meio de um recurso dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.

9.2 O recurso deve ser enviado exclusivamente por e-mail para: atendimento@cnpq.br.

9.3 A Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP/CGITC analisará os recursos apresentados e emitirá um parecer que será submetido à decisão da Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC/DCOI e da Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados na página do prêmio ([www.premiomercosul.cnpq.br](http://www.premiomercosul.cnpq.br)).

9.5 Serão admitidos recursos quando o solicitante apontar que houve falha de avaliação ou no procedimento operacional/administrativo, apresentadas as razões para o pedido de reconsideração.

## **10. Considerações Finais**

10.1 Os agraciados deverão assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais, cedendo e transferindo os direitos dos projetos ou trabalhos à instituição designada pelos organizadores do prêmio ou a quem essa instituição ceder para a primeira edição do livro, sem qualquer ônus.

10.1.1 No caso de equipe, o autor principal será responsável pela cessão de direitos autorais em seu nome e em nome dos demais integrantes. No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, o Termo de Cessão deve ser assinado por seu representante legal.

10.1.2 Os autores autorizam os organizadores do prêmio a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia.

10.1.3 Os organizadores do prêmio não participarão dos lucros obtidos com o trabalho.

10.2 Fica resguardado aos autores dos trabalhos premiados o direito de apresentar os projetos ou trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, devendo indicar o nome da instituição designada pelos organizadores do prêmio (instituição que fará a impressão da primeira edição do livro) como titular dos direitos sobre a primeira publicação em livro do trabalho. O livro poderá ser publicado apenas em formato digital, a critério do MCTI.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI.

10.5 Mais informações sobre o Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia - Edição 2024 poderão ser obtidas pelo e-mail atendimento@cnpq.br e nos sites: [www.premiomercosul.cnpq.br](http://www.premiomercosul.cnpq.br) e [www.recyt.mercosur.int](http://www.recyt.mercosur.int).

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

### **Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP**

Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC/DCOI

Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, **Presidente do CNPq - Portaria Casa Civil nº 1.505 de 06 de fevereiro de 2023**, em 02/04/2024, às 18:48, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2000112** e o código CRC **D39293B5**.

---